

**Resolução nº 64**  
**De 06 de agosto de 1979**

Cria Coordenadoria destinada a promover o melhor relacionamento das Promotorias de Justiça e Curadorias com os órgãos da Administração Pública e dá outras providências.\*

O PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO a necessidade de assistir e complementar as atividades das Promotorias e Curadorias através de atuação simplificada e de relacionamento com os órgãos da Administração Pública,

**R E S O L V E:**

I - Criar, na Procuradoria-Geral da Justiça, uma Coordenadoria destinada a promover o melhor relacionamento das Promotorias de Justiça e Curadorias com os órgãos da Administração Pública.

II - Qualquer órgão do Ministério Público poderá solicitar o auxílio da Coordenadoria para o acompanhamento de diligência requisitada ou requerida, quando houver urgência, houver retardamento excessivo ou for de manifesta conveniência.

III - As funções de Coordenador serão atribuídas a um Promotor de Justiça, que ficará à disposição do gabinete do Procurador-Geral da Justiça.

IV - Poderão ser designados outros Promotores de Justiça para atuação permanente ou temporária na Coordenadoria.

V - O Coordenador poderá solicitar, se necessário, estagiários para auxílio e colaboração.

VI - O serviço de telex do Gabinete do Procurador-Geral da Justiça prestará, através de seus operadores, toda a ajuda de que necessitar a Coordenadoria.

HERMANO ODILON DOS ANJOS  
Procurador-Geral da Justiça

\* Ementa sugerida pelo MP Colaborativo.